

LEI N.º 2.243, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Dá Denominação a Coreto Edificado na Pça Nicanor Parreira

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **CORETO MAESTRO HILDEBRANDO DOS REIS**, o coreto edificado na Pça Nicanor Parreira.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica obrigado a colocar placa denominativa no local no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.